



ANEXO 1

DIRETRIZES DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS MÍNIMOS DO CURSO OFICIAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA

A Resolução n.º 3/Enfam, de 4 de dezembro de 2013, prevê a faculdade de realização do curso oficial para ingresso na carreira da magistratura como etapa final do concurso público.

O normativo dispõe que, em caso de opção por sua concretização, deverá a ação contar com carga horária mínima de 240 (duzentos e quarenta) horas-aula, com prazo máximo de 1 (um) mês para cada 120 (cento e vinte) horas.

Para tais cursos, a Resolução exige conteúdos programáticos mínimos, a saber: (I) origem e teoria do poder judiciário; (II) deontologia da magistratura; (III) ética; (IV) relações interpessoais e interinstitucionais; (V) elaboração de decisões e sentenças e realização de audiências; (VI) administração judiciária, incluindo gestão processual, de pessoas e administrativa; (VII) capacitação em recursos da informação; (VIII) difusão da cultura de conciliação como busca da paz social; (IX) técnicas de conciliação e psicologia judiciárias; e (X) impacto econômico e social das decisões judiciais. Todos os conteúdos programáticos, na medida do possível, deverão tratar de casos concretos atinentes aos temas.

O objetivo da norma é garantir a uniformidade de conteúdos programáticos, a fim de conferir maior densidade formativa aos magistrados em início de carreira.

As Diretrizes dos conteúdos para os referidos temas são:

Tema I	ORIGEM E TEORIA DO PODER JUDICIÁRIO
Diretrizes do Conteúdo Programático	A visão de Montesquieu; A visão de Maquiavel; Tradições culturais e religiosas conforme apêndice dos Comentários aos Princípios de Bangalore de Conduta Judicial (Publicado pelo Conselho da Justiça Federal dentro das ações do programa de cooperação institucional firmado pelo Conselho da Justiça Federal por intermédio do Centro de Estudos Judiciários com o Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC), com o objetivo de promover a formação profissional, almejando que todos, servidores e magistrados, cultivem os mais elevados padrões de ética e justiça).
Tema II	DEONTOLOGIA DA MAGISTRATURA
Diretrizes do Conteúdo Programático	Princípios de Bangalore; O Código de ética da magistratura; As prerrogativas do cargo e o abuso no seu exercício e fora dele.



Tema III	ÉTICA
Diretrizes do Conteúdo Programático	Estudos de aspectos éticos relacionados a casos concretos decididos no âmbito jurisdicional e administrativo disciplinar; Humanismo como pressuposto da ética: O problema do homem e sua centralidade. Intersubjetividade e reconhecimento recíproco; O Juiz e seu agir ético na relação com o outro e no ato de julgar; O ser e parecer ético.
Tema IV	RELAÇÕES INTERPESSOAIS E INTERINSTITUCIONAIS
	Para o tema alusivo às relações interpessoais e interinstitucionais, a matriz formativa precisa dar atenção aos tipos de relações que se deve ter em ambientes corporativos e institucionais, dando relevo, notadamente, à natureza social do serviço que o Poder Judiciário presta à comunidade; deve dirigir sua atenção, ainda, a como o juiz deve portar-se para dar conta das demandas fundadas em fideducía e comprometimento, no âmbito tanto das relações internas com os servidores do Poder Judiciário quanto daquelas que o Estado-Juiz mantém com outras instituições e poderes e com os usuários do serviço que presta. Nesse sentido, revela-se fundamental que o conteúdo aborde as seguintes questões: (a) habilidades sociais para a promoção de integração e cooperação em ambientes de trabalho; (b) modelos contemporâneos de gestão de pessoas, no intento de descobrir lideranças e democratizar as relações sociais; (c) habilidades decisórias: razão, visão e intuição como recursos de liderança; habilidades interpessoais: gestão da influência e do poder; e habilidades de comunicação; novas formas de ação no ambiente informatizado e automatizado; (d) formas de relações do Poder Judiciário com os demais Poderes e com a sociedade organizada, imprensa, representações sociais e de mercado, como também com os usuários do serviço público.
Tema V	ELABORAÇÃO DE DECISÕES E SENTENÇAS E REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS
Diretrizes do Conteúdo Programático	É necessário compreender que a elaboração de decisões e sentenças judiciais e a realização de audiências são consequência de um processo plural de formação do convencimento do magistrado, resultado de múltiplas ações dos sujeitos de direito que participam da lide. Devem ser considerados, antes de tudo, os aspectos fenomenológicos e sociais presentes em todos os conflitos de interesses (questões culturais, econômicas, ideológicas, sexuais, etc.), bem como a complexa rede normativa reguladora do sistema (internacional, constitucional e infraconstitucional – principiológica e regradatória). A partir de tais elementos poderão ser constituídas as razões de justificação e fundamentação das decisões ou sentenças e realizadas as mais qualificadas audiências, visando à adequada solução pacificadora do conflito. Impõe-se, ainda, que a forma de comunicação e a redação daqueles atos judiciais



	<p>sejam claras e precisas, devendo o magistrado evitar termos demasiadamente rebuscados, estrangeirismos, etc. e evidenciar a fundamentação lógica na estruturação do pensamento. É imprescindível a abordagem de conteúdos que: (a) tratem o problema jurídico fundamentalmente como um problema social; (b) alcancem as metodologias de abordagem e solução de casos, assim como os caracteres performativos do Sistema Jurídico no Brasil; (c) permitam o exercício da redação esclarecedora da decisão ou sentença, assim como da condução das audiências; (d) tratem de técnicas processuais de fundamentação e estruturação das sentenças e decisões judiciais.</p>
Tema VI	ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA, INCLUINDO GESTÃO PROCESSUAL, DE PESSOAS E ADMINISTRATIVA
Diretrizes do Conteúdo Programático	<p>O presente conteúdo pretende debater os modelos de gestão contemporâneos e comprometidos com a eficiência humanista, também promovedores dos direitos e garantias fundamentais. Deve tratar das seguintes questões: (a) matrizes de qualidade administrativa, gestão de processos, planejamento estratégico e gerenciamento de arquivo; (b) desenvolvimento de equipes no ambiente de trabalho; (c) gestão de pessoas com base nas competências técnicas, interpessoais e gerenciais dos serventuários; (d) gestão de serventias e sua importância para o bom andamento das atividades judiciais, com a delimitação dos elementos de identificação dos objetivos de desempenho esperados; (e) gestão de recursos logísticos pertinentes a essas serventias (Lei n.º 8.112/1990, Lei n.º 8.666/1993 e Lei Complementar n.º 101/2000); (f) contexto de atuação das organizações governamentais; (g) conceitos e modelos de provisão dos serviços públicos: análise crítica; (h) o orçamento público como fenômeno multifacetado e como componente de uma política de gestão pública.</p>
Tema VII	CAPACITAÇÃO EM RECURSOS DA INFORMAÇÃO
Diretrizes do Conteúdo Programático	<p>O presente conteúdo pretende tratar das questões que atualmente importam ao processo de informatização levado a efeito pelo Poder Judiciário como um todo. Demanda formação específica sobre: (a) protocolos de comunicação e interoperação de sistemas, categorias e níveis de segurança, custos envolvidos e sua distribuição entre hardware, software e capacitação de pessoal; (b) métodos de garantia de autenticidade, integridade e validade de documentos eletrônicos; (c) interpretação de processos, com suas provas e demais documentos, no meio digital, como substituto do papel; (d) decodificação da terminologia da informática para juristas, bem como das arquiteturas de aplicações que podem servir à atividade jurisdicional (meio e fim); (e) certificação digital e o processo virtual (processo eletrônico em ambiente web); (f) uso de ferramentas da tecnologia da informação.</p>



Tema VIII	DIFUSÃO DA CULTURA DE CONCILIAÇÃO COMO BUSCA DA PAZ SOCIAL, TÉCNICAS DE CONCILIAÇÃO
Diretrizes do Conteúdo Programático	Em face dos altos índices de processos litigiosos existentes nos tribunais brasileiros, é de capital importância que aos magistrados sejam conferidas ferramentas e metodologias para enfrentar o problema social presente em qualquer conflito, a partir da cultura do confronto e do enfrentamento que tem informado a atuação dos profissionais do Direito no tratamento de interesses conflitantes encaminhados ao Judiciário. Para tanto, impõe-se: (a) o tratamento do conflito e as possibilidades de sua gestão/resolução oferecidas pelo Estado-Juiz; (b) a busca de alternativas para a jurisdição, demonstrando como a facilitação por terceiro pode ocorrer sem que haja postura judicatória; (c) apresentação de fundamentação teórica sobre o papel do mediador; (d) estudo de medidas para a promoção da conciliação ética e pacificadora; (e) estudo do conflito como fenômeno natural em relacionamentos saudáveis ou funcionais, apresentando as possibilidades positivas de tratamento/resolução; (f) enfrentamento das principais características de cada processo heterocompositivo e autocompositivo e suas ferramentas conciliatórias.
Tema IX	TÉCNICAS DE CONCILIAÇÃO E PSICOLOGIA JUDICIÁRIAS
Diretrizes do Conteúdo Programático	Pretende-se aqui abordar casos concretos envolvendo parâmetros e conceitos da psicologia judiciária, ciência cada vez mais importante no enfrentamento de questões complexas e, ao mesmo tempo, tão distintas entre si, como o Direito de Família, o Direito Penal e a Criminologia, o Direito da Criança e do Adolescente, entre outras. Para tanto, há uma série de questões que precisam ser abordadas de forma adequada, dentre as quais: perspectivas gerais sobre transtornos de personalidade e violência; elementos formativos de laudos e pareceres psicológicos; subsídios fornecidos pelo psicólogo à decisão judicial; a motivação do juiz para solicitar o estudo psicológico de um caso; as formas de encaminhamento para intervenção psicossocial: o estudo social, o estudo psicológico, o estudo psicossocial de fatos e atos intersubjetivos. De essencial relevância, ainda, o estudo dos seguintes temas: Arbitragem; Mediação; Conciliação pré processual e processual; Outros meios consensuais de solução de conflitos; Aproveitamento pelo Poder Judiciário dos atos realizados por outros órgãos; As diretrizes do Conselho Nacional de Justiça.



Tema X	IMPACTO ECONÔMICO E SOCIAL DAS DECISÕES JUDICIAIS
Diretrizes do Conteúdo Programático	<p>Diante da importância que os fatores econômicos têm alcançado na definição de direitos hodiernamente, impõe-se, na formação da magistratura, a reflexão sobre os impactos econômicos de decisões administrativas e judiciais em face das pretensões individuais e coletivas que se apresentam ao Estado-Juiz, notadamente quando se sabe da problemática equação entre a infinitude das demandas e a finitude dos recursos para atendê-las. Revela-se de vital importância a abordagem sobre questões que envolvam: (a) análise econômica do Direito Público, do Direito Privado e do Processo; (b) relação entre as decisões judiciais e o orçamento público; (c) jurisdição, incerteza e Estado de direito; (d) impacto das decisões judiciais nas áreas de saúde pública e privada, educação, transportes, comunicação, energia, reforma agrária, economia formal e informal, entre outras; (e) cumprimento efetivo das decisões judiciais e suas consequências econômicas; (f) impacto econômico das decisões judiciais na efetivação de direitos fundamentais; (g) dimensões teóricas das relações entre política, Direito e Judiciário; (h) justiça social, democracia e Judiciário: problemas e desafios.</p>

Com a proposta de 240 horas-aula para a realização do curso oficial para ingresso na carreira da magistratura, 200 horas-aula devem corresponder às disciplinas aqui descritas, oriundas da mencionada Resolução, cabendo a definição das demais 40 horas-aula aos Tribunais e Escolas judiciais ou de magistratura.



INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA

O **processo de avaliação** das atividades de formação para ingresso na carreira da magistratura será efetuado em três momentos distintos:

(a) **Avaliação do curso pelo candidato-aluno**, observados, ao menos, os seguintes quesitos: (1) temas desenvolvidos em profundidade condizente com os objetivos do curso; (2) carga horária adequada ao desenvolvimento dos temas; (3) materiais de apoio condizentes com o desenvolvimento dos temas; (4) integração dos participantes de modo a proporcionar efetivo cumprimento das atividades.

A escala de valor para a aferição desses quesitos será: (1) ótimo; (2) bom; (3) regular; (4) insuficiente.

(b) A **avaliação do candidato-aluno pela Escola**, que, além de considerar aspectos relacionados com a assiduidade, relacionamento interpessoal, pontualidade, interesse, postura, participação nas atividades presenciais da classe, deverá obrigatoriamente conter uma aplicação individual do conhecimento ao caso concreto e uma avaliação sobre a aplicabilidade do conhecimento adquirido.

A cada avaliação deverá ser emitido um conceito, entre os seguintes: ótimo, bom, regular ou insuficiente. Durante o curso de formação, o Tribunal e a Escola realizarão o acompanhamento dos candidatos no que concerne aos itens de avaliação.

(c) A **avaliação do professor pelo candidato-aluno** se dará a partir dos seguintes quesitos: (1) domínio do conteúdo; (2) capacidade de comunicação; (3) relação da teoria com o exercício profissional; (4) material didático de apoio; (5) otimização do tempo de aula na transmissão do conteúdo; (6) estímulo ao aprendizado e incentivo às atividades complementares.

A escala de valor para a aferição desses quesitos será: (1) ótimo; (2) bom; (3) regular; (4) insuficiente.

(d) A **avaliação do curso pelo professor**, incluindo os seguintes itens:

(1) a carga horária é compatível com os conteúdos? (2) os instrumentos à disposição para ministrar o curso foram adequados? (3) autoavaliação acerca do próprio desempenho no curso, sob os aspectos da motivação dos alunos e da participação deles nos debates. Tal avaliação possibilitará retroalimentação, visando ao planejamento dos cursos subsequentes.

A escala de valor para a aferição desses quesitos será: (1) ótimo; (2) bom; (3) regular; (4) insuficiente.